



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.562 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005**

Revoga a Lei nº 3.552 de 25 de agosto de 2.005 e autoriza o Município de Agudos a efetuar a doação dos bens às entidades especificadas e dá outras providências.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Agudos, autorizado a efetuar a doação dos veículos abaixo discriminados, às entidades de assistência social sem fins lucrativos:

I – 01 caminhão GM/Chevrolet, cor azul, ano/modelo 1982, placa CZA 0266, chassi BC683PMB20536, à CASA DO MENOR RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45;

II – 01 caminhão GM/Chevrolet, cor azul, ano/modelo 1987, placa CZA-0252, chassi 9BG683NXHHCO12684, ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrito no CNPJ nº 00.407.522/0001-02;

III – 01 veículo FORD/ESCORT GL, cor verde, ano/modelo 1997, placa BFW-9655, chassi 8AFZZZEHCVJ011966, à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ nº 02.264.975/0001-52.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 3.552 de 25 de agosto de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de setembro de 2.005.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.562 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005**

Revoga a Lei nº 3.552 de 25 de agosto de 2.005 e autoriza o Município de Agudos a efetuar a doação dos bens às entidades especificadas e dá outras providências.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Agudos, autorizado a efetuar a doação dos veículos abaixo discriminados, às entidades de assistência social sem fins lucrativos:

I – 01 caminhão GM/Chevrolet, cor azul, ano/modelo 1982, placa CZA 0266, chassi BC683PMB20536, à CASA DO MENOR RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45;

II – 01 caminhão GM/Chevrolet, cor azul, ano/modelo 1987, placa CZA-0252, chassi 9BG683NXHHCO12684, ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrito no CNPJ nº 00.407.522/0001-02;

III – 01 veículo FORD/ESCORT GL, cor verde, ano/modelo 1997, placa BFW-9655, chassi 8AFZZZEHCJVJ011966, à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ nº 02.264.975/0001-52.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 3.552 de 25 de agosto de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de setembro de 2.005.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal